Registrata de Fla.

LEI Nº 1.475

Nº 1.4/5

Escrituraria

CERTIDAL

Carifico que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art 117 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, i "b", da Constituição Estaduai.

RIo Formoso-PEDO 1

EMENTA: Ratifica os termos do Protocolo de Intenções firmado com os demais Municípios da Região para fins de constituição do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO-PE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07, o Protocolo de Intenções para fins de constituição do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana COMSUL, formalizado nos termos do ANEXO I desta Lei, firmado em data de 14 de agosto de 2009, entre este município e os demais municípios da Região da Mata Sul de Pernambuco que compõem este Consórcio.
- Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo contrato de consórcio que será celebrado a partir da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município ou em créditos adicionais.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Rio Formoso, 20 de abril de 2010

> Hely José de Farias Júnior Prefeito

